

## Proposta n.º JF 33/2019

### Aquisição de limitadores de passeio para o espaço público

Considerando o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Considerando a necessidade de colocação de limitadores de passeio, de modo a evitar o estacionamento abusivo.

Considerando que durante o ano anterior foram adquiridos aproximadamente duzentos limitadores de passeio para colocação no espaço público.

Considerando ser adequada a aquisição de cem limitadores em fornecimento contínuo, de acordo com as necessidades que venham a ocorrer durante o ano de 2019.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens móveis, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que foram solicitadas propostas às empresas "Sinalarte", "Resopre" e "VecoUrbanDesign" para o fornecimento contínuo de duzentos limitadores de passeio, que se juntam em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que foi considerada mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa "VecoUrbanDesign", com um preço unitário de €16,50 (dezasseis euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o valor total de aquisição se estima em **€1.710,00** (mil setecentos e dez euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas.

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV n.º 34928410-5 Balizas.

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar a aquisição, em fornecimento contínuo, de 100 (cem) limitadores de passeio à empresa "**VecoUrbanDesign**", pelo preço unitário de **€16,50** (dezasseis euros e cinquenta cêntimos) e um preço total de **€1.710,00** (mil setecentos e dez euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

AgualvaCacém, 22 de fevereiro de 2018

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

**Proposta n.º JF 33/2019**

Aquisição de limitadores de passeio para o espaço público

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
<b>Total</b>	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.02.25, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 O Secretário: \_\_\_\_\_  
 O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso  
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita  
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas  
 O 4.º Vogal: \_\_\_\_\_